



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br
 e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Lei nº. 2.040, de 23 de setembro de 2009.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 193.000,00 e dá outras providências".

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais) distribuído na seguinte dotação:

Local: 020407		Fundo Desenv. Ens. Básico-Fundeb	
Ficha: 135 - 12.361.0041.2040.0001 Manutenção do Fundeb			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	120.500,00
Ficha: 143 - 12.361.0041.2040.0002 Manutenção do Fundeb			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	73.000,00
Total das Suplementações		R\$	193.500,00

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R\$ **73.000,00**

Anulação:

Local: 020407		Fundo Desenv. Ens. Básico-Fundeb	
Ficha: 148 - 12.365.0042.2041.0001 Manut. Ensino Infantil Fundeb			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	25.000,00
Ficha: 149 - 12.365.0042.2041.0001 Manut. Ensino Infantil Fundeb			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	60.000,00
Ficha: 150 - 12.365.0042.2041.0001 Manut. Ensino Infantil Fundeb			
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	4.000,00
Ficha: 151 - 12.365.0042.2041.0001 Manut. Ensino Infantil Fundeb			
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	20.000,00
Ficha: 154 - 12.365.0042.2041.0001 Manut. Ensino Infantil Fundeb			



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

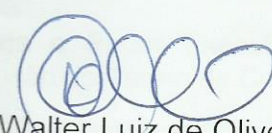
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	11.500,00
	Total das Anulações	R\$	120.500,00

Art. 30.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrário.

REGINOPOLIS, 23 de setembro de 2009.


Marco Antônio Martins Bastos
 Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 23 de setembro de 2009.


 Walter Luiz de Oliveira
 Assessor Jurídico